

Livro Nº 2 - Registro GeralOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

FOLHA

79.682

01

Bauru, 11 de setembro de 2002

IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 43-B, localizado no terceiro pavimento, edifício-bloco 7, terceira etapa do "RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS I/II/III", situado na Avenida Maria Ranieri, 13-50, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, contendo três dormitórios, cozinha e área de serviço, banheiro social e salas de estar/jantar, com a área real total de 75,183884 metros quadrados, área real de uso privativo de 68,9300 metros quadrados, área real de uso comum no bloco de 6,253884 metros quadrados, fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum na etapa de 1,6904248%, fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum no sub-condomínio I de 0,4052042% e fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento de 0,1342418%, dividindo-se, para quem do Edifício-Bloco 6 é o pilar para o prédio, à frente com a parede externa do bloco voltada para o mesmo Edifício-Bloco 6; à direita com a parede externa do prédio voltada para o Edifício-Bloco 10; à esquerda, em parte com a parede interna do bloco, e em parte com o hall de circulação e escadarias; aos fundos com o apartamento nº 44-B. Ao apartamento acima corresponde um espaço estacionamento. O terreno onde se assenta o referido "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" assim se descreve: "UMA GLEBA DE TERRAS, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da "AREA 5", designada como "AREA 5/D", anexa à "ÁGUA DO SOBRADO", cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma servidão de passagem (que dá acesso à Avenida Maria Ranieri, antes parte da Rua Laurestino de Freitas, no Jardim Vitória, e Avenida Perimetral, do Parque Viaduto) na divisa com a "Area 4", de propriedade de Sérgio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores; daí segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 375,00 metros, confrontando com a citada servidão de passagem até o marco 30; daí deflete à direita e segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 175,48 metros, dividindo com partes desta gleba designadas como Areas 5/F e 5/G até o marco 42; daí deflete à direita e segue com o azimute 183º 14' 09" na distância de 243,00 metros, dividindo com terras da Cia. de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BU, sucessora de Valdice Lomba Ranieri, até o marco 105; daí deflete à direita e segue com o azimute 198º 15' 09" na distância de 135,00 metros, dividindo com a "Area 3", de propriedade de Maria Lúcia Vieira Ranieri Previdello, e com a "Area 4", de Sérgio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores, até o marco 105/A, onde, finalmente, deflete ainda à direita e

segue verso

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

01
verso

segue com o azimuth 279º 16' 41" na distância de 180,00 metros, dividindo ainda com a "Área 4", de Sérgio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores, até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 70.901,6736 metros quadrados. PMB:- 005/1249/020."

PROPRIETARIOS:- Da fração ideal do terreno, conforme R.1 na matrícula nº 49.498 (em 06/12/90), deste Cartório:- **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI**, professor e advogado, RG. nº 2.859.648-SSP/SP, e sua mulher **MARLI PERTINHES RANIERI**, professora, RG. nº 5.281.309-SSP/SP, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, CPF/MF (comum) nº 023.029.348-49, residentes e domiciliados em Bauru/SP, na Quinta Ranieri; e do apartamento (incluindo o espaço-estacionamento), conforme Av. 73 na matrícula nº 61.974 (em 15/07/2.002), deste Cartório:- **JAKEE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade com sede em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.367, conjunto 406, Jardim Paulista, CNPJ/MF nº 50.743.905/0001-20; e **CONSTRUTORA LR LTDA.**, sociedade com sede em Bauru/SP, na Av. Nações Unidas, 48-48, CNPJ/MF nº 44.459.980/0001-60.

OBS: O mencionado "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" acha-se incorporado e instituído (Edifício-Bloco 7) conforme Rs. 1 e 77, respectivamente, na matrícula nº 61.974 (em 15/08/1.997 e 15/07/2.002).

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 4,16; Est. R\$ 1,11; Apos. R\$ 0,82; Reg. Civ. R\$ 0,20.

dms/a. (mic.175.810)

Av.1/79.682, em 11 de setembro de 2.002.

O acesso ao terreno sobre o qual está edificado o "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" é feito através de **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, instituída nos termos do R.2/61.977 e constante da Av.2/61.974; servidão essa que assim se descreve:- "UMA FAIXA DE TERRENO, sem benfeitorias, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, designada como parte da "ÁREA 5", anexa à-"ÁGUA DO SOBRADO", cujo roteiro perimétrico tem início no marco 106, cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, quarteirão 35, lado ímpar, na divisa com terrenos da Cia. de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BAURU, antes Valdice Lomba Ranieri; deste segue pela citada rua com o rumo de 81º 24' 45" SW, na distância de 33,96 metros, até o marco 12; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 68º 25' SW, na distância de 250,24 metros, dividin-

segue fl. 02

Livro Nº 2 - Registro GeralOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

02

Bauru, 11 de setembro de 2002

do com uma praça do Parque Viaduto, até o marco 13; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $46^{\circ} 48' 27''$ SW, na distância de 39,81 metros, até o marco 14; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $189^{\circ} 38' 15''$ SW, na distância de 126,14 metros, até o marco 15; daí deflete à direita e segue com o rumo $269^{\circ} 49' 31''$ SW, na distância de 90,06 metros, até o marco 16; daí à direita segue com o rumo $289^{\circ} 43' 14''$ SW, na distância de 117,69 metros, até o marco 16-A, e divide, do marco 13 ao 16-A, com terrenos da Fazenda Ibituruna; do marco 16-A, deflete à esquerda e segue com o rumo $839^{\circ} 01' 46''$ NW na distância de 46,054 metros, dividindo com a "AREA 4", de propriedade de Sérgio Túlio Vieira Ranieri, até o marco 17; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $309^{\circ} 31' 09''$ NE, na distância de 113,089 metros, até o marco 18; daí deflete à direita e segue com o rumo $219^{\circ} 08' 37''$ NE, na distância de 57,8295 metros, até o marco 19, e divide, do marco 17 ao 19, com parte desta gleba designada como "AREA 5/A"; daí segue com o mesmo rumo de $219^{\circ} 08' 37''$ NE na distância de 18,405 metros, até o marco 20; daí à direita segue com o rumo $239^{\circ} 58' 06''$ NE, na distância de 69,2518 metros, até o marco 21, e divide, do marco 19 ao 21, com outra parte desta gleba designada "AREA 5/B"; daí segue com o mesmo rumo de $239^{\circ} 58' 06''$ NE, na distância de 34,97 metros, até o marco 22; daí segue com o rumo $189^{\circ} 57' 20''$ NE, na distância de 42,83 metros, até o marco 23; daí deflete à direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,05 metros até o marco 24; daí segue com o rumo $709^{\circ} 12' 55''$ NE, na distância de 68,41 metros, até o marco 25; daí segue à direita através de outra curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,90 metros até o marco 27; daí segue com o rumo $99^{\circ} 16' 41''$ SW, na distância de 107,77 metros, até o marco 26, e divide, do marco 21 ao 26, com parte da "AREA 5"; daí segue com o mesmo rumo de $99^{\circ} 16' 41''$ SW, na distância de 85,00 metros, até o marco 27, dividindo, outra vez, com parte desta gleba designada como "AREA 5/B"; daí (do marco 27) segue com o mesmo rumo de $99^{\circ} 16' 41''$ SW, na distância de 162,00 metros, dividindo, outra vez, com parte desta gleba designada como "AREA 5/A" até o marco 28; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $839^{\circ} 01' 46''$ NW, na distância de 26,00 metros, dividindo, novamente, com a "AREA 4", de propriedade de Sérgio Túlio Vieira Ranieri, até o marco 29; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $99^{\circ} 16' 41''$ NE, na distância de 375,00 metros, dividindo com outra parte desta gleba designada "AREA 5/D" até o marco 30; daí segue com o mesmo ru-

segue verso

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

02

verso

mo de 99 16' 41" NE, na distância de 4,22 metros, até o marco 31; daí deflete à direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o marco 32; daí segue com o rumo 709 12' 55" NE, na distância de 125,33 metros, até o marco 33, e divide, do marco 30 ao 33, com outra parte desta gleba designada como "AREA 5/F"; daí segue com o mesmo rumo de 709 12' 55" NE na distância de 38,87 metros até o marco 34; daí à direita segue com o rumo 839 13' 54" NE, na distância de 17,78 metros, até o marco 35, e divide, do marco 33 ao 35, com outra parte desta gleba designada "AREA 5/G"; e, finalmente, do marco 35 deflete à esquerda e segue com o rumo 069 30' 08" NW na distância de 9,10 metros, dividindo com terrenos da Cia de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BAURU, antes de Valdice Lomba Ranieri, até atingir o marco 106, ponto de partida, encerrando uma área de 21.634,3676 metros quadrados."

A escrevente autorizada,
dms/a. (mic.175.810)

Av.2/79.682, em 27 de Fevereiro de 2003.

Por Instrumento Particular de Alteração e Desistência Parcial da Incorporação do Empreendimento denominado Parque das Andorinhas I/II/III, firmado em Bauru, aos 08 de agosto de 2002, se verifica que, as incorporadoras/proprietárias do apartamento constante desta matrícula, na forma do artº 6º da Lei 4.864/65 e usando da faculdade lhes atribuída no Capítulo XXIV (itens 1004 e 1005) do Memorial de Incorporação registrado sob nº 1/61.974, vieram através do instrumento ora averbado, expressamente desistir da implantação das etapas 04, 05, 06, 07, 08 e 09, previstas no citado Memorial de Incorporação, consequentemente, as frações ideais das unidades pertencentes aos Edifícios Bloco remanescentes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, foram alteradas, sendo certo que não houve qualquer alteração nas áreas privativas das mesmas. Com essa alteração, a unidade constante desta matrícula, passou a ter as seguintes áreas e confrontações: - Area Real Privativa: 68,8225 m²; Area Real Comum (div. não proporcional): 5,7250 m²; Area Real Comum (div. proporcional): 0,6345 m²; Area Real Total: 75,1820 m²; Area Equiv. Construção Privativa: 59,4475 m²; Area Equiv. Construção Comum (div. não proporcional): 5,7250 m²; Area Equiv. Construção Comum (div. proporcional): 0,6345 m²; Area Equiv. Construção Total: 65,8070 m²; Fração Ideal no terreno de 0,404762%, equivalentes a 104,1802789 metros quadrados; dividindo-se, para quem do Edifício Bloco 6 olhar para prédio, à

SEGUE FLS. 03...

Livro Nº 2 - Registro GeralOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

FOLHA

79.682

03

Bauru, 27 de Fevereiro de 2003

frente, com os apartamentos de final 4-B; à direita, em parte com a parede interna do Bloco e em parte com o Hall de Circulação e Escadarias; à esquerda, com parede externa do Bloco, voltada para o Bolsão de Estacionamento 27; e aos fundos com apartamentos de final 4-A; e o TERRENO sobre o qual se assenta o edifício, passou a ter a seguinte descrição: - parte de uma gleba de terras de forma irregular destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da AREA 5, designada como parte da AREA 5/D, anexa a AGUA DO SOBRADO, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma Servidão de Passagem, na divisa da Area 4, daí segue com o azimuth 99°16'41" na distância de 135,00 metros confrontando com a citada Servidão de Passagem até o marco 29/B, daí com deflexão à direita, segue na distância de 200,88 metros até o marco 105, e confrontando nesta linha com parte desta mesma área, daí deflete à direita e segue com o azimuth 198°15'09" na distância de 135,00 metros dividindo com a Area 3 e com a Area 4 até o marco 105/A, onde finalmente deflete ainda à direita com o azimuth de 279°16'41", na distância de 180,00 metros dividindo ainda com a Area 4 até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 25.738,6511 m2. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Emols.R\$7,18; Est.R\$2,04; Apos.R\$1,51; Reg.Civ.R\$0,38; Trib.Jus.R\$0,38; org.50128/a/M:178455/a/tpbp.

R.3/79.682, em 27 de Fevereiro de 2003.

Por Escritura de Permuta de Quota Parte Ideal de Terreno por Area Construída no Próprio Local e Dação em Pagamento, lavrada aos 20 de janeiro de 2003, nas Notas do 3º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de Bauru, ficou pertencendo à JAKEF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.367 - 4º andar, conjunto comercial nº 406- Jardim Paulista, CNPJ 50.743.905/0001-20 e CONSTRUTORA LR LTDA, com sede em Bauru, na Av. Nações Unidas, 48-48, CNPJ 44.459.980/0001-60, pelo valor de R\$ 814,43 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), a fração ideal de 0,00404762 (0,404762%) no terreno constante desta matrícula, passando a lhes pertencer a totalidade do imóvel. PMB: 5/1249/905.

A escrevente autorizada, *[assinatura]* Emols.R\$74,90; Est.R\$21,29; Apos.R\$15,77; Reg.Civ.R\$3,94; Trib.Jus.R\$3,94; org.50128/a/M:178455/a/sai/M:178456.

segue verso

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

03

verso

Av.4/79.682, em 8 de junho de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 3/6/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201506.0311.00058255-IA-650), extraído do processo 00071124020044036182, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda. (CNPJ. 50.743.905/0001-20).

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*
Protocolo/microfilme 293.005, de 8/6/2015 - vad/famg/cag.

Av.5/79.682, em 26 de junho de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 25/6/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201806.2513.00538576-TA-031), extraído do processo 00071124020044036182, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201506.0311.00058255-IA-650), objeto da Av.4 desta matrícula.

A escrevente, Débora Constantino Silva, *[Assinatura]*
Protocolo/microfilme nº 324.708, de 26/6/2018 - dcs.

Av.6/79.682, em 17 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00412931-IA-570), extraído dos autos do processo nº 160006619995150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.

A escrevente Indra Perseguium de Moraes Nunes da Silva, *[Assinatura]*
Selo Digital nº 1115343E1000000005597801T.

Protocolo/microfilme 334.682, de 15/5/2019 - ipmns.

Av.7/79.682, em 17 de maio de 2019.

continua na ficha nº 04

Livro Nº 2 - Registro GeralOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

04

Bauru, 17 de maio de 2019

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00381232-IA-110), extraído dos autos do processo nº 00061005919995150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.0.

A escrevente Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva,
Selo Digital nº 1115343E1000000005600401P.

Protocolo/microfilme 334.683, de 15/5/2019 – ipmns.

Av.8/79.682, em 17 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00380277-IA-609), extraído dos autos do processo nº 02219008019985150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.

A escrevente Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva,
Selo Digital nº 1115343E1000000005603001U.

Av.9/79.682, em 19 de agosto de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 15/8/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201908.1510.00899685-TA-880), extraído dos autos do processo 160006619995150067, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201905.1014.00412931-IA-570) objeto da Av.6 desta matrícula.

Selo Digital nº 1115343E1000000007986319H

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim,

Protocolo/microfilme 337.783, de 16/8/2019 - lqcb.

Continua no verso

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

04

VERSO

Av.10/79.682, em 28 de julho de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos da empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68 e Newton Ribeiro Filho, CPF 603.843.018-00, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 3ª Vara da Fazenda Pública – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, nos autos do processo nº 00118907320208260053. Data do Pedido: 25/7/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2509.02262888-IA-209.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000042152022O. Protocolo/microfilme 374.281 de 27/7/2022 – pilb.

Av.11/79.682, em 1º de setembro de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente a empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do 7º Ofício Cível de Santana – São Paulo, SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, nos autos do processo nº 00076994420208260001. Data do Pedido: 29/8/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2914.02245271-IA-670.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000431299223. Protocolo/microfilme 375.474 de 31/8/2022 – gcss.

Continua na ficha nº 05

Livro Nº 2 - Registro GeralOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

05

Bauru, 11 de Outubro de 2022

Av.12/79.682, em 11 de outubro de 2022

Por certidão expedida em 3/10/2022, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Luiz Fernando dos Santos Pinto, com protocolo de penhora online sob nº PH000437730, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00499972120098260071, tendo como exequente Ivanilde Pereira, CPF 237.503.089-34, e executadas, Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, e Jakef Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20, foi determinada, em 23/9/2022, a penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Construtora LR Ltda. Valor da causa: R\$603.240,48.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficial substituta

Edoardo Carrilho Paludetto
oficial substituto

Emols. R\$331,65; Est. R\$94,26; Sec.Faz. R\$64,52; RC. R\$17,46; TJ. R\$22,76;
ISS. R\$6,63; MP. R\$15,92. Selo digital nº 111534321000000044232922T.
gs Protocolo/microfilme 376.552, de 3/10/2022.

Av.13/79.682, em 8 de novembro de 2022.

Por certidão expedida em 7/11/2022, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Maria de Lourdes Forcin Navarro, com protocolo de penhora online sob nº PH000442449, extraída dos autos da ação de execução civil nº 0049997-2120098260071, tendo como exequente Ivanilde Pereira, CPF 237.503.089-34, e executados Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, e Jakef Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20, foi determinada, em 23/9/2022, a penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Jakef Engenharia e Comércio Ltda. Com a presente averbação e a penhora realizada sob nº 12, desta matrícula, a penhora passou a recair sobre a totalidade do imóvel. Valor da causa: R\$603.240,48.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficial substituta

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Isento de custas por determinação judicial.

Selo digital nº 1115343E1000000045033322G.

gs Protocolo/microfilme 377.779 de 7/11/2022.

Continua no verso

MATRÍCULA

79.682

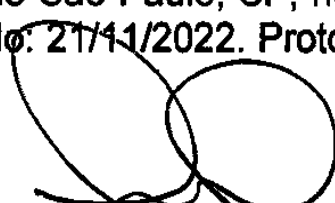
FOLHA

05

VERSO

Av.14/79.682, em 23 de novembro de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 3ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo, SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, nos autos do processo nº 00118907320208260053. Data do Pedido: 21/11/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2113.02455095-IA-460.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

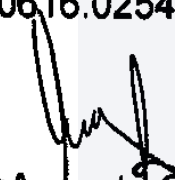

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000454348221. Protocolo/microfilme 378.226 de 22/11/2022 – pllb.

Av.15/79.682, em 8 de fevereiro de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Avaré, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos do processo nº 00668001219995150031. Data do Pedido: 6/2/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0616.02546536-IA-309.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000047421023G. Protocolo/microfilme 380.720 de 7/2/2023 - abff.

Continua na ficha nº 06

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

FOLHA

79.682

06

CNM: 111534.2.0079682-97

Bauru, 3 de Maio de 2023

Av.16/79.682, em 3 de maio de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 3ª Vara Federal de Bauru, SP – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos autos do processo nº 50008508420224036108. Data do Pedido: 27/4/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2716.02677108-IA-490.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000049611923U. Protocolo/microfilme 383.244 de 28/4/2023 – abff

Av.17/79.682, em 30 de abril de 2024.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Sumaré, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos do processo nº 00114967920185150122. Data do Pedido: 22/4/2024. Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.2210.03284144-IA-209.

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000060043624C. Protocolo/microfilme 396.290 de 30/4/2024 – abff.

Av.18/79.682, em 24 de fevereiro de 2025.

Por certidão expedida em 12/2/2025, pelo 3º Ofício Cível de Bauru, SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, emitida por Edmyr Martins dos Santos,
Continua no verso

MATRÍCULA

79.682

FOLHA

06

VERSO

CNM: 111534.2.0079682-97

com protocolo de penhora online sob o nº PH000554802, extraída dos autos da ação de execução civil nº 1028646-23.2019.8.26.0071, tendo como exequente: Condomínio Residencial Andorinhas I, CNPJ 02.200.793/0001-18 e executadas: Jakef Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20 e Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, foi determinada, em 10/2/2023, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Jakef Engenharia e Comércio Ltda. Valor da causa: R\$81.572,62.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$174,17; Est. R\$49,50; Sec.Faz. R\$33,88; RC. R\$9,17; TJ. R\$11,95; ISS. R\$3,48; MP. R\$8,36. Selo digital nº 1115343310000000698661259.
Protocolo/microfilme 407.608 de 12/2/2025 - famg.

Av.19/79.682, em 16 de julho de 2025.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Jakef Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 4ª Vara da Trabalho de Ribeirão Preto, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos do processo nº 01981002319985150067. Data do Pedido: 11/7/2025. Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.1118.04126920-IA-435.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000740671253.

Protocolo/microfilme 413.161 de 15/7/2025 - famg.